

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 - PROCESSO Nº. 3482/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026, às 10:00h, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211, – Vila Caldas, com a finalidade de dar continuidade ao Pregão Eletrônico supra, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de enxoval, oriundo do Processo Administrativo supra.

Conforme pareceres emitidos pela equipe técnica da Secretaria de Educação, por meio dos Memorandos nº 1106, 1107, 1108 e 1116/SEME/2026, foram **REPROVADAS** as amostras e/ou os laudos apresentados pelas empresas abaixo relacionadas:

1. COMERCIAL MARELLY EIRELI – LOTE 01

A empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, detentora da proposta melhor classificada para o Lote 01, apresentou amostra e laudo referentes apenas ao Item 01 – Travesseiro, deixando de apresentar a amostra e o respectivo laudo do Item 02 – Fronha Infantil.

Considerando que o Lote 01 é composto por 02 (dois) itens e que a apresentação deveria abranger a totalidade dos itens que o compõem, verifica-se o descumprimento das exigências previstas no edital.

2. CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA. – LOTE 02

A empresa **CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA.**, detentora da proposta melhor classificada para o Lote 02, apresentou as amostras correspondentes ao lote. Contudo, os laudos apresentados não foram emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, em desacordo com as exigências estabelecidas no edital.

3. TEKA TRADING LTDA. – LOTE 03

A empresa **TEKA TRADING LTDA.**, detentora da proposta melhor classificada para o Lote 03, apresentou as amostras e os laudos correspondentes ao lote. Contudo, verificou-se que o item apresentado não atende integralmente às especificações constantes do edital.

O descritivo apresentado pela empresa informa o seguinte:

ITEM 01 – APRESENTADO:

Edredom Infantil dupla face, medidas aproximadas de 100 cm x 140 cm, tecido percal de algodão/poliéster, com composição mínima de 70% de algodão, enchimento em fibra de poliéster, aproximadamente 130 g/m².

Marca: TEKA

Entretanto, conforme exigido no edital, o item deveria apresentar o seguinte descritivo:

ITEM 01 – CONFORME EDITAL:

Edredom Infantil dupla face, medidas aproximadas de 100 cm x 140 cm, tecido percal de algodão/poliéster, com composição mínima de 70% de algodão, enchimento em fibra de poliéster, aproximadamente 130 g/m², **acabamento em viés de duas polegadas na mesma cor do edredom e costuras internas em matelassê.**

Dessa forma, constatou-se que o item apresentado não contempla as exigências relativas ao acabamento em viés de duas polegadas na mesma cor do edredom e às costuras internas em matelassê, previstas expressamente no descritivo do edital.

4. NAIY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. – LOTE 04

A empresa **NAIY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.**, detentora da proposta melhor classificada para o Lote 04, apresentou as amostras e os respectivos laudos. Contudo, após análise da equipe técnica, constatou-se que alguns dos itens apresentados não correspondem às especificações exigidas no edital, conforme segue:

ITEM 01 – KIT DE REPOUSO ENXOVAL DE USO INDIVIDUAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, contendo: 01 (um) cobertor dupla face, 01 (um) lençol de baixo, 01 (um) lençol de sobrepor com virol, 01 (uma) fronha com faixa, 01 (uma) capa de travesseiro e 01 (um) travesseiro.

Foram constatadas as seguintes divergências:

a) Cobertor Dupla Face

Apresentado:

O item apresentado possui medidas de 100 cm x 80 cm, marca Papi Encantos, divergindo das dimensões mínimas exigidas no edital.

Solicitado no edital:

Cobertor Dupla Face em Microfibra para Caminha Empilhável, possuindo um lado em tecido microfibra e o outro lado em tecido Sherpa (tipo lã carneirinho), sem cheiro, 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, com toque suave e fofinho, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. Deverá possuir perfeito acabamento das costuras, retas e sem sobras de linha, utilizando linha de boa qualidade e resistente. **Medidas mínimas: 95 cm x 120 cm. Peso mínimo: 430 g.** Todas as características deverão estar visíveis na etiqueta das peças.

b) Lençol de Sobrepor com Virol

Apresentado:

Lençol de Sobrepor com Virol, medindo 92 cm de comprimento x 72 cm de largura, sendo 72 cm de tecido liso e virol de 20 cm de tecido estampado com motivos infantis unissex.

Solicitado no edital:

Lençol de Sobrepor com Virol, medindo no mínimo 1,55 m de comprimento x 1 m de largura, sendo 1,30 m de tecido liso e virol de 0,25 m de tecido estampado com motivos infantis unissex. Confeccionado em tecido tricoline 100% algodão, mínimo de 130 fios e 115 g/m². Em costura reta

simples e overlock. O tecido liso deverá possuir cores suaves, tais como amarelo claro, verde-água, salmão, bege, azul-claro e rosa-claro. Deverá possuir perfeito acabamento das costuras, retas e sem sobras de linha, utilizando linha de boa qualidade e resistente. Todas as características deverão estar visíveis na etiqueta das peças.

c) Fronha Tipo Envelope

Apresentado:

Fronha Tipo Envelope, medindo no mínimo 0,30 m de comprimento x 0,25 m de largura, com dobra interna de no mínimo 15 cm e faixa decorativa de no mínimo 9,5 cm na parte lateral da fronha.

Solicitado no edital:

Fronha Tipo Envelope, medindo no mínimo 0,30 m de comprimento x 0,40 m de largura, com dobra interna de no mínimo 15 cm e faixa decorativa de no mínimo 10 cm na parte lateral da fronha. Confeccionada em tecido tricoline 100% algodão, mínimo de 130 fios e 115 g/m². Em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá possuir cores suaves, tais como amarelo claro, verde-água, salmão, bege, azul-claro e rosa-claro. Deverá possuir perfeito acabamento das costuras, retas e sem sobras de linha, utilizando linha de boa qualidade e resistente. Todas as características deverão estar visíveis na etiqueta das peças.

d) Travesseiro

Apresentado:

Travesseiro antialérgico, antiácaro, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável. Revestimento: 50% algodão e 50% poliéster. Tamanho: 29 cm x 19 cm.

Solicitado no edital:

Travesseiro antialérgico, antiácaro, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável. Revestimento: 50% algodão e 50% poliéster. Enchimento em fibra siliconizada 100% poliéster. **Tamanho mínimo: 30 cm x 40 cm.** Embalagem individual. Todas as características deverão estar visíveis na embalagem.

Dessa forma, diante das irregularidades e divergências apontadas nos pareceres técnicos emitidos pela Secretaria de Educação, ficam as empresas **COMERCIAL MARELLY EIRELI, CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA., TEKA TRADING LTDA. e NAIY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. DESCLASSIFICADAS**, respectivamente, dos Lotes 01, 02, 03 e 04, pelos motivos acima expostos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos, e comunica que o resultado da presente reunião será publicado no Diário Oficial do Estado.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Cleonice Dias de Sousa Oliveira

Camila Bezerra de Castro

Diego Costa Chardua